

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101

n. 10

São Paulo

quarta-feira, 16 de janeiro de 1991

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 32.832, DE 15 DE JANEIRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado do Governo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que dispõe o inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado do Governo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução orçamentária — Reserva de Contingência —, consoante dispõe o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de janeiro de 1991

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,

Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de janeiro de 1991.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 16 de janeiro — Quarta-feira

8h	Programa Bandeirantes Gente — Rádio Bandeirantes
10h	Governador do Rio Grande do Norte, Dr. Geraldo Mello.
11h	Reunião com o Bancada de Vereadores do PMDB da Capital.
15h	Deputado Djalma Falcão (Alagoas).
16h	Deputado Marco Antonio Campanella (Presidente/PMDB de Brasília).
17h	Deputado Lázaro Barbosa (Goiás).
18h	Deputado Oscar Correa (Minas Gerais).

Seção I

Esta edição de 72 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	1	Meio Ambiente	21
Justiça	1	Defesa do Consumidor	21
Segurança Pública	3	Universidade de São Paulo	22
Fazenda	4
Agricultura e Abastecimento	6	Universidade Estadual Paulista	22
Educação	6	Ministério Público	23
Saúde	8	Tribunal de Contas	25
Energia e Saneamento	20	Editais	29
Transportes	20	Concursos	30
Administração	20	Assembléia Legislativa	65
Cultura	21	Diário dos Municípios	67
.....	Boletim Federal	70
Esportes e Turismo	21
Habituação e	Ministérios e Órgãos Federais	71
Desenvolvimento Urbano	21

TABELA 1		Suplementação		Valores em cruzeiros	
28	Secretaria de Estado do Governo				
28.01	Administração Superior Secretária e Sede				
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente			50.000.000,00	
	Subtotal			50.000.000,00	
	Total			50.000.000,00	
Atividades					
	Manutenção dos Serviços de Transporte	Corrente	Capital	Total	
03.07.021.2.616		50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	
	TOTAIS	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	
Redução					
99	Reserva de Contingência				
99.99	Reserva de Contingência				
9.0.0.0	Reserva de Contingência			50.000.000,00	
	Subtotal			50.000.000,00	
	Total			50.000.000,00	
Atividades					
	Reserva de Contingência	Corrente	Capital	Total	
99.99.999.2.411		50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	
	TOTAIS	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	

TABELA 2		Suplementação		Valores em cruzeiros	
28	Secretaria de Estado do Governo				
	Administração Direta				
28.01	Administração Superior Secretária e Sede				
	Total			50.000.000,00	
	1ª Quota			50.000.000,00	
Redução					
99	Reserva de Contingência				
	Administração Direta				
99.99	Reserva de Contingência				
	Total			50.000.000,00	
	1ª Quota			50.000.000,00	

DECRETO Nº 32.831, DE 14 DE JANEIRO DE 1991

Retificação do D.O. de 15-1-91

Na Ementa leia-se como segue e não como constou:

Dispõe sobre o adicional de transporte de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 567, de 20 de julho de 1988, com a nova redação dada pelo inciso IV do artigo 10 da Lei Complementar nº 652, de 27 de dezembro de 1990

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

CASA MILITAR

CONSELHO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Retificação do D.O. de 15-1-91

Na Instrução Normativa-8, de 22-11-90, que fixa procedimentos para licitação e aquisição de Central Privada de Comunicação Telefônica (CPCPT), tipo PABX, com tecnologia CPA-T — Digital — PGM, para os órgãos das Administrações Direta e Indireta do Governo do Estado de São Paulo.

No item 7. Tecnologia/facilidades do sistema

A Central Telefônica...

onde se lê: Deverá possibilitar a configuração das facilidades e incorporará sistema para proteção de programas e dados alteráveis em memória.

leia-se: Deverá possibilitar a configuração das facilidades, através de programação dos dados alteráveis, por intermédio de periférico dedicado e/ou terminal de telefonista.

Também deverá incorporar sistema para proteção de programas e dados alteráveis em memória.

Justiça

Secretário
Rubens Approbato Machado

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria do Chefe de Gabinete, de 15-1-91

Concedendo Aposentadoria, com fundamento no art. 20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28 da Lei 10.393/70, e com base no art. 4º da Lei 3.724/83, que estendeu os benefícios da L.C. 269/81, à Acácio Batista da Silveira — RG 2.966.305 — Escrivente habilitado do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Itápolis, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventias de Sede de Comarca de 3ª Entrância, de valor equivalente a 11,05 salários mínimos, por contar com mais 35 anos de efetivo exercício. SJ-244.601/90.

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO

Despachos da Presidência

Providenciar instrução nos seguintes pedidos

Sivaldo Nascimento — CPPAcambu — LC.
Francisco de Assist — PARaraq. — graça.
Juraci Avila Alves — PER — graça.
Gilyan Carneiro dos Santos — CDSV — LC.
José Benedito Leite — Cd — graça.

LAUDAS

FORMULÁRIO CONTÍNUO

Tendo em vista o crescente uso da informática pelas Secretarias de Estado, a Imprensa Oficial do Estado S.A. — IMESP — está colocando à disposição dos interessados sua lauda padronizada em formulário contínuo.

O critério para retirada e utilização desse material é o mesmo adotado pelo sistema de laudas padronizadas em uso.

Melhores informações poderão ser obtidas pelo telefone (011) 291-3344, na Publicidade (R. 220) ou na Redação (R. 205).